



## ATO CONVOCATÓRIO 01/2016

### CONVITE PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS PARA EVENTOS DA AJFAC

A ASSOCIACAO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA – AJFAC, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, o convite para inscrições na seleção e cadastro de Food Trucks, no período de **28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016**, para participação em eventos sob sua gestão, durante o ano de 2016, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

#### 1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Poderão participar desta Seleção, pessoa jurídica que possua sob seu domínio veículo denominado food truck, ou comida sobre rodas (triciclos; food bikes; Kombi; vans, cart; mini, médios e grandes food trucks), que atendam aos critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 1.2. Documentos necessários:
  - 1.2.1. Cópia do Contrato social da pessoa jurídica solicitante devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - 1.2.2. Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
  - 1.2.3. Comprovante de residência atualizado em nome da requerente pessoa jurídica, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
  - 1.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - 1.2.5. Cópia da licença, alvará ou documento de permissão de funcionamento do food truck da Prefeitura, vigente na cidade de origem;
  - 1.2.6. Relação contendo a descrição da categoria e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
  - 1.2.7. Indicação sobre a necessidade de carga elétrica;
  - 1.2.8. Indicação dos alimentos que pretende comercializar (alimentos elaborados previamente por completo e/ou alimentos manipulados);
  - 1.2.9. Indicação dos auxiliares, com respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;



- 1.2.10. Certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares;
- 1.2.11. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
- 1.2.12. Fotos internas e externas do food truck;
- 1.3. A não apresentação de qualquer dos itens acima, ou apresentação de informações incompletas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

## **2. DA SELEÇÃO E CADASTRO**

- 2.1. A análise da viabilidade dos proponentes será realizada por uma comissão composta por três membros nomeados pela AJFAC, e levará em consideração os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. A compatibilidade entre o equipamento, segurança e o local de instalação;
  - 2.1.2. Adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, de acordo com a legislação vigente;
- 2.2. Os proponentes selecionados irão disponibilizar seus food trucks nos eventos da AJFAC, durante o período de março a dezembro de 2016, de acordo com o calendário a ser definido pela Gestão Cultural;
- 2.3. Os proponentes selecionados serão convocados para participar dos eventos, com antecedência mínima de 30 dias;
  - 2.3.1. A ausência do proponente selecionado, quando convocado e confirmado a participação a qualquer data, implicará no seu descredenciamento imediato.
- 2.4. Os proponentes selecionados ficam cientes que deverão verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço disponibilizado pela AJFAC para cada evento e a compatibilidade de montagem e instalação de seu Food Truck;

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

- 3.1. É dever do proponente:**
- 3.2. Estar ciente, inclusive seus auxiliares, do Regulamento dos espaços, disponibilizados no site ou na administração do local em que serão realizados os eventos;
  - 3.2.1. Contribuir o valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de evento, de forma antecipada, via boleto bancário ou crédito em conta;
  - 3.2.2. Apresentar-se durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares;
  - 3.2.3. Que todos os atendentes do food truck apresentem-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando-se

de luvas cirúrgicas, sendo terminantemente proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) por parte dos manipuladores de alimentos;

- 3.2.4. É também obrigatório o uso de redes de proteção sobre os cabelos, sendo que cabelos cumpridos devem ficar sempre presos, sendo obrigatório também que tais pessoas mantenham-se com barbas aparadas, unhas limpas e bem cuidadas, e utilizem sapatos fechados ou tênis;
- 3.2.5. Responder perante a administração de cada espaço onde ficar instalado nos eventos, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares;
- 3.2.6. Comunicar previamente à AJFAC, mudanças de auxiliar, acompanhadas da respectiva documentação;
- 3.2.7. Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos aos quais está autorizado;
- 3.2.8. Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade, nos horários estabelecidos pelo local do evento;
- 3.2.9. Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

### **3.3. Não é permitido ao proponente:**

- 3.3.1. Alterar o equipamento, sem a apresentação de autorização da entidade competente;
- 3.3.2. Ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
- 3.3.3. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- 3.3.4. Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
- 3.3.5. Depositar caixas ou qualquer objeto em áreas no espaço do evento, fora do seu limite estabelecido para o ponto;
- 3.3.6. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- 3.3.7. Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **28 de janeiro a 19 de fevereiro 2016** e deverão seguir os seguintes procedimentos:

- 4.1.1. Os proponentes deverão preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e encaminhá-lo juntamente com a documentação prevista no item 1.2, para o e-mail [cultura@ajfac.org.br](mailto:cultura@ajfac.org.br), ou em envelope lacrado, com



as informações abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na recepção do Parque Vicentina Aranha, ou ainda, via correio (somente por Sedex), desde que postadas dentro do prazo:

***Destinatário***

**À**

**Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura – AJFAC**

**Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyanna**

**São José dos Campos – SP CEP 12243-750**

**Ref.: SELECAO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS PARA PARTICIPACAO EM EVENTOS DA AJFAC**

***Remetente***

**Ato Convocatório 01/2016 - SELECAO E CADASTRO DE FOOD TRUCKS PARA EVENTOS DA AJFAC**

**Nome do Proponente:**

**Telefone:**

**E-mail:**

4.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Ato Convocatório, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO**

5.1. Os proponentes terão seus cadastros confirmados através da página eletrônica da AJFAC na internet ([www.ajfac.org.br](http://www.ajfac.org.br)), clicando na aba denominada “Editais”, até 29 de fevereiro de 2016.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Ato Convocatório;

6.2. Os proponentes concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à AJFAC o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante os eventos da AJFAC, para utilização em divulgação institucional;

6.3. A AJFAC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;



**ASSOCIACAO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA**

- 6.4. Fica assegurado a AJFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação;
- 6.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos à AJFAC que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da seleção;
- 6.6. Os proponentes selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a AJFAC, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;
- 6.7. As inscrições apresentadas, selecionadas ou não, não serão devolvidas aos proponentes, cabendo a AJFAC decidir sua destinação após a utilização no referido processo;
- 6.8. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 28 de Janeiro de 2016.

**Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura**

**Ângela Maria Torneli Ribeiro**

**Diretora Geral**



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ATO CONVOCATÓRIO 01/2016</b> <b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tipo de veículo:</b>	<b>Ano:</b>
<b>Placa:</b>	<b>Carga elétrica necessária:</b>
<b>Alimentos a comercializar:</b>	
<b>Nome, RG e CPF dos auxiliares:</b> 1. 2. 3.	
<b>Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou de pleno acordo com as condições, normas e exigências constantes neste Ato Convocatório</b>	
<hr/> <b>Assinatura</b>	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>